

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA

Título do Posto: Consultor sênior em gestão de projeto e transferência de conhecimento no âmbito da

produção estatística e geocientífica

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.
	Adicionalmente, considerando as ações desenhadas no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, que estão estruturadas em 2 eixos temáticos, a saber: (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com consequente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE; e (ii) modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica — faz-se necessária a contratação de serviço de consultoria para o aperfeiçoamento da integração, sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no Projeto, potencializando a incorporação e o fortalecimento de competências do IBGE.



3.Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio à Diretoria de Pesquisas, atuando na gestão da sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento e prestação de contas, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no âmbito da Modernização da Produção Estatística e Geocientífica. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:

ATIVIDADES

- 1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria;
- 2. Elaborar relatórios técnicos sobre a execução física e financeira do Projeto;
- Aperfeiçoar a sistematização e a documentação dos aprimoramentos decorrentes do projeto relativos à modernização da produção estatística e geocientífica em todos os seus objetivos, resultados e atividades, em coerência com a matriz lógica;
- 4. Revisar produtos de consultores, propondo melhorias e correções quando necessário;
- 5. Revisar toda a documentação relativa à prestação de contas do projeto, garantindo especialmente o atendimento das exigências da Agência Brasileira de Cooperação ABC.



das Nacões Unidas

RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento da gestão do Projeto e fortalecimento das competências do IBGE relacionadas aos processos de produção estatística e geocientífica por meio do aperfeiçoamento da gestão da sistematização e da integração de soluções e melhorias no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de consolidação das técnicas em sistemas de coleta e de gestão da coleta desenvolvidas no âmbito do Projeto, bem como de soluções desenvolvidas em aplicações e sistemas;

Produto 2: Relatório de consolidação dos processos de produção estatística e geocientífica aprimorados no âmbito do Projeto;

Produto 3: Relatório contendo as novas soluções desenvolvidas em prospecção de parceiros e organização, controle e tramitação de parcerias;

Produto 4: Relatório com a consolidação das soluções técnicas desenvolvidas para a incorporação de registros administrativos, bases de dados e dados não estruturados, bem como com a consolidação das técnicas de modelagem bayesiana desenvolvidas no âmbito do Projeto para a produção de estimativas populacionais;

Produto 5: Relatório dos produtos 1 a 4 atualizados com as informações novas decorrentes do avanço do Projeto, confrontando com as metas estabelecidas em sua matriz lógica;

Produto 6: Relatório com caráter narrativo do Projeto, contendo o cronograma em que ele transcorreu, bem como a descrição de sua execução física e financeira e dos mecanismos adotados para a transferência dos conhecimentos desenvolvidos no âmbito do Projeto para o IBGE de forma definitiva. Documentação de avaliação e prestação de contas final do projeto revisada, em conformidade com as exigências da ABC.



4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Direção de Pesquisas.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, ao Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	PRAZOS / VALORES: Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e
	quinhentos reais) Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
	Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
	Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
	Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
	Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
	Valor total da consultoria: R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas do IBGE.



9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	 Profissional de nível superior; 10 anos de experiência no uso do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da Agência Brasileira de Cooperação (ABC); 10 anos de experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional; 10 anos de experiência em atividades de gestão no setor público. Requisitos desejáveis
	 Experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional (1 ponto para cada ano adicional aos 10 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos); Experiência em atividades de gestão no setor público (1 ponto para cada ano adicional aos 10 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos); Pós-graduação ou curso de qualificação na área de gestão de projetos (2 pontos). Habilidades Corporativas
	 Integridade, ética e valores Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. Construção de apoio e perspicácia política. Criatividade e inovação. Trabalho em equipe. Comunicação eficaz. Compartilhamento de conhecimento. Tomada de decisão justa e transparente. Orientação para cliente / parceiro Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. Sensibilidade à diversidade cultural



Fundo de População das Nações Unidas

	 Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
	 Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. Accountability Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. Tomada de decisão apropriada e transparente.
11.Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.
12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/N3uBaXCd6P47Bt2f6) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital. Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os. O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.



ANEXO I SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.